



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 193, de 05 de agosto de 1993.

Altera o inciso II do art. 6º da
Lei Municipal nº 172, de 09 de dezem
bro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 6º, da Lei Municipal nº
172, de 09 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte alte
ração:

Abrir créditos suplementares até o limite de 500%
(Quinhentos por cento) do total da despesa fixada nos termos do art.
2º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 05 de agosto de 1993.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO